



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

DECRETO Nº 6.911, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AJUSTA PAUTA DE VALORES PARA FINS DE LANÇAMENTO DE IPTU E ITBI NO EXERCÍCIO DE 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Considerando que ao Chefe do Executivo compete a administração das finanças públicas;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/00, responsabiliza o Chefe do Executivo que não cumpre com suas obrigações fiscais, principalmente quanto à arrecadação de tributos de sua competência;

Considerando que anualmente o Chefe do Poder Executivo tem a liberdade de realizar as atualizações necessárias de acordo com os percentuais inflacionários;

Considerando que o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses houve uma desvalorização da moeda na ordem de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando que com a aplicação do índice inflacionário não haverá aumento real, pois serão atualizados monetariamente os valores que estão desatualizados no ano de 2024, acrescentando que essa medida é uma determinação legal, tendo em vista que tem legislação obrigando a corrigir os valores periodicamente;

Considerando que o valor de mercado de imóveis em nosso Município é muito superior à inflação do período considerado, todavia, levando em consideração o poder aquisitivo de nossa população, é nesse momento conveniente não onerar o contribuinte de forma abrupta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores para fins de lançamentos do IPTU e ITBI para o exercício de 2025, aplicando-se os percentuais de inflação acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 02 de janeiro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal